

LEI Nº 1.090, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.436,11 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), nas seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3130-17- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 13.436,11

TOTAL.....R\$ 13.436,11

Art. 2º – Em face da abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.004 – Proventos de Inativos

3190-24 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 936,11

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.011 – Apoio ao Ensino Médio

3230-51 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 500,00

2.012 – Apoio ao Ensino Superior

3230-52 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 500,00

06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

1.004 – Ampliação da Rede de Postos de Saúde

4110–60 – Obras e instalações.....R\$ 500,00

1.006 – Construção da Rede de Esgotos

4110–61 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

1.009 – Canalização da Sanga João Barbosa

4110–62 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

2.017 – Manutenção da Assistência Social

3210–75 – Transferências Intragovernamentais.....R\$ 5.000,00

4330–78 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 3.000,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.007– Pavimentação de Passeios e Vias Públicas

4110–79 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

1.010 – Construção Prédio Garagem Municipal

4110–80 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

1.011 – Construção de Praças e Jardins

4110–81 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

1.008 – Proteção as Cheias

4110–92 – Obras e instalações.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 13.436,11

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22de Agosto de 2001.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças